

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 529/2022, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO
FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA PSC MEDICINA E NUTRIÇÃO LTDA.**

PROCESSO Nº 04001-00000670/2022-08

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, autarquia em regime especial, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Internoaprovado por meio da Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **PSC MEDICINA E NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.089/0001-50, estabelecida no endereço SPES Quadra 710/910, Conjunto D, Sala 311, Asa Sul, CEP 70.390-108, Brasília-DF, telefone (61) 3442-8348, e-mail psilvachaves@bol.com.br, neste ato representada por sua sócia **PRISCILLA DA SILVA CHAVES**, brasileira, casada, comerciante, portadora do documento de identificação nº 1.578.529 SSP/DF e do CPF nº 880.123.101-63, residente e domiciliada nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 529/2022 (89943262), celebrado em 8 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 229, de 13 de dezembro de 2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

1.2. Alteração do tipo jurídico de sociedade que passa de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, deixando de ser EIRELE e passando a ser uma Sociedade LTDA – com alteração nome da razão social que passará a denominar-se PSC MEDICINA E NUTRIÇÃO LTDA, alteração do endereço comercial na sede SPES Quadra 710/910, Conjunto D, Sala 311, CEP: 70.390-108, Asa Sul, Brasília-DF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **9 de junho de 2023 a 8 de junho de 2027**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.



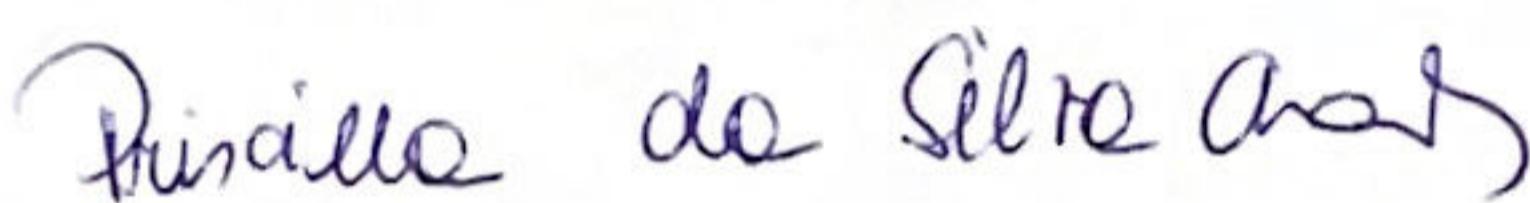
4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 9 de junho de 2023.



ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Diretora-Presidente do INAS/DF



PRISCILLA DA SILVA CHAVES
PSC Medicina e Nutrição LTDA

Priscilla Chaves
CRN 2415
Nutricionista

